

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 9.173, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Produtores Rurais e Extrativistas da Colônia do Majari (APRECOM).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, a Associação dos Produtores Rurais e Extrativistas da Colônia do Majari (APRECOM), CNPJ nº 05.630.666/0001-47, com sede no KM 27, da Comunidade São José, Zonal Rural, com foro na Comarca do Município de Porto de Moz/PA.

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar a qualquer tempo a presente Utilidade Pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de janeiro de 2021.

HELDER BARBALHO  
Governador do Estado

DOE Nº 34.460, DE 14/01/2021.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.